

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG  
113578

Número do Processo - SEI  
202500005009540

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

### Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

<b>1.1. Dados do Processo</b>	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005009540
<b>1.2. Adequação Orçamentária</b>	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

### Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

<b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais - Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços para aquisição de material de expediente, visando atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, bem como, as Coordenações Regionais de Educação (CREs) e Sede da Secretaria de Estado da Educação de Goiás
<b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b>	Fornecimento de Bens e Materiais de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
<b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
<b>2.4. Característica do objeto</b>	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
<b>2.5. Instrumento Contratual</b>	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
<b>2.6. Prazo de vigência contratual</b>	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
<b>2.7. Vigência da Ata de Registro de Preços</b>	A Vigência da Ata Registro de Preço, seguirá o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os efeitos da prorrogação da ARP, recai sobre os quantitativos originários registrados, conforme expresso no Termo de Referência e Edital.

### Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

<b>Descrição do item 001</b>	Código 249 - Apontador, em plástico e em metal, com depósito, 1 furo (s).
<b>Informações Adicionais</b>	Apontador de plástico rígido para lapis, com depósito.
<b>Período (Meses)</b>	

Quantidade	540
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2,68
Valor Total	R\$ 1.447,20

**Descrição do item 002**

Código 446 - Barbante , em algodão, 4 fio (s).

**Informações Adicionais**

Barbante de algodao, 4 fios, minimo 400gr, mínimo 600m, na cor cru.

Período (Meses)	
Quantidade	140
Unidade	embalagem c/ 1 quilograma
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 22,28
Valor Total	R\$ 3.119,20

**Descrição do item 003**

Código 70 - Bateria, alcalina, 9 V.

**Informações Adicionais**

Bateria portatil nao recarregavel, tipo alcalina, na voltagem de 9V, medindo aproximadamente 16x25x44mm, composicao quimica de dióxido de zinco, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.

Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 21,66
Valor Total	R\$ 866,40

**Descrição do item 004**

Código 202 - Borracha Apagadora (Escolar), em látex, formato retangular, com medidas aproximadas de 32 x 28 x 8 mm.

**Informações Adicionais**

Borracha feita de látex natural, com protetor plástico, no formato retangular, cor branca.

Período (Meses)	
Quantidade	1556
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2,04
Valor Total	R\$ 3.174,24

**Descrição do item 005**

Código 124 - Caderno, encadernação brochura, capa dura, pautado, 96 folhas.

**Informações Adicionais**

Caderno de brochura costurado, formato ¼, tam 140mmx200mm, capa dura lisa 1 cor, 96 fls, deve conter selo fsc.

Período (Meses)	
Quantidade	3240
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 6,79
Valor Total	R\$ 21.999,60

**Descrição do item 006**

Código 124 - Caderno, encadernação com espiral, capa dura, grande, 96 folhas.

**Informações Adicionais**

Caderno espiral de arame galvanizado, formato ¼, tam 140mmx200mm, com capa dura lisa em 1 cor, pesando 250 g/m², 96 fls gramatura 56 g/m², deve conter selo fsc.

Período (Meses)	
Quantidade	3280
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 10,57
Valor Total	R\$ 34.669,60

**Descrição do item 007**

Código 32 - Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor azul, carga removível.

**Informações Adicionais**

Caneta esferografica, corpo em poliestireno cristal, formato redonda ou sextavada, esfera de tungstenio, com espessura de 1,0mm, cor azul, tampa anti asfixiante. Caixa com 50 und.

Período (Meses)	
Quantidade	196
Unidade	caixa com 50 unidades
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 54,02
Valor Total	R\$ 10.587,92

**Descrição do item 008**

Código 32 - Caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor amarela.

**Informações Adicionais**

Caneta marca texto corpo plastico rigido opaco, ponta fluorescente de 3 a 5mm, cor amarela, não recarregavel.

Período (Meses)	
Quantidade	4320
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3,32
Valor Total	R\$ 14.342,40

**Descrição do item 009**

Código 32 - Caneta, marcador permanente para CD/DVD, cor azul, ponta (s) 1,0.

**Informações Adicionais**

Caneta permanente, corpo em plastico rigido, ponta de no minimo 1mm, cor azul.

Período (Meses)	
Quantidade	208
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 7,19
Valor Total	R\$ 1.495,52

**Descrição do item 010**

Código 4725 - Almofada de Carimbo, nº 2.

**Informações Adicionais**

Almofada para carimbo, de feltro em estojo plástico, com entitamento, tinta na cor azul, tam aproximado 6,7 x 11cm.

Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 12,96

Valor Total	R\$ 518,40
<b>Descrição do item 011</b>	
Código 244 - Clips , tamanho 8/0, em aço niquelado.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Clips de aço galvanizado paralelo, 8/0, caixa com 500gr.	
Período (Meses)	
Quantidade	92
Unidade	caixa c/ 500 gramas
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 23,38
Valor Total	R\$ 2.150,96

<b>Descrição do item 012</b>	
Código 290 - Cartolina, com medidas aproximadas de 500 x 600 mm, 150 g/m <sup>2</sup> .	
<b>Informações Adicionais</b>	
Cartolina de papelaria, pesando aproximadamente 150 g/m <sup>2</sup> , medindo 50 x 66cm, cores variadas.	
Período (Meses)	
Quantidade	120
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1,21
Valor Total	R\$ 145,20

<b>Descrição do item 013</b>	
Código 116 - Cola, cor branca, secagem rápida, alto desempenho.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Cola líquida branca para EVA com 90gramas.	
Período (Meses)	
Quantidade	140
Unidade	quilograma
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 5,77
Valor Total	R\$ 807,80

<b>Descrição do item 014</b>	
Código 193 - Corretivo para Texto, em fita, medindo aproximadamente 4,2 mm x 12 m.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Corretivo em fita, formato roller, com design ergonômico, medindo no mínimo 4,2mm x 12m.	
Período (Meses)	
Quantidade	180
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 9,89
Valor Total	R\$ 1.780,20

<b>Descrição do item 015</b>	
Código 3490 - Folha de EVA - Atileno Acetato de Vinila, 2, mm, medindo aproximadamente 40 x 48 cm, colorido (a), atóxico (a),	
<b>Informações Adicionais</b>	
EVA medindo 400 x 480 x 1,50mm, modelo liso com cores variadas (azul, amarelo, bege, branco, laranja, rosa, verde, vermelho, marrom, lilas, roxo).	
Período (Meses)	
Quantidade	120
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial

Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2,87
Valor Total	R\$ 344,40

**Descrição do item 016**

Código 109 - Envelope, em papel, cor branca, tamanho A4, sem logomarca (timbre).

**Informações Adicionais**

Envelope A4 saco branco 229x324mm, 80gr.

Período (Meses)	
Quantidade	5000
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 0,65
Valor Total	R\$ 3.250,00

**Descrição do item 017**

Código 109 - Envelope, saco, em papel kraft, pardo, medindo aproximadamente 260 x 360 mm.

**Informações Adicionais**

Envelope pardo (saco grande), impresso na cor preta, em papel Kraft 80 g/m<sup>2</sup>, 26x36cm, incluindo arte final. Caixa com 250 unidades

Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	caixa c/ 250 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 169,17
Valor Total	R\$ 6.766,80

**Descrição do item 018**

Código 120 - Estilete, retrátil, grande, lâmina (s) largo (a) c/ 18 mm, com trava.

**Informações Adicionais**

Estilete cabo em plástico rígido, em lamina de aço carbono, medindo 18mm.

Período (Meses)	
Quantidade	900
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3,24
Valor Total	R\$ 2.916,00

**Descrição do item 019**

Código 105 - Etiqueta, adesivo (a), em papel, formato, A4, com medidas aproximadas de 99 x 34 mm.

**Informações Adicionais**

Etiqueta adesiva retangular na cor branca, medindo 25,4 x 99mm, fls em formato A4. Envelope com no mínimo 2200 etiquetas, sendo 22 etiquetas por folha, caixa com 100 fls.

Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	caixa c/ 100 folha
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 67,00
Valor Total	R\$ 1.340,00

**Descrição do item 020**

Código 310 - Extrator de Grampos, em aço niquelado, formato espátula, medindo aproximadamente 16 cm.

**Informações Adicionais**

Extrator de grampos em aço cromado, tipo espátula.

Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 4,02
Valor Total	R\$ 402,00

**Descrição do item 021**

Código 82 - Fitas, adesiva larga, medindo aproximadamente 48 mm x 45 m.

**Informações Adicionais**

Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura de 45mm, 45m de comprimento, transparente, aplicação multiuso.

Período (Meses)	
Quantidade	400
Unidade	rolo
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 5,68
Valor Total	R\$ 2.272,00

**Descrição do item 022**

Código 82 - Fitas, adesivo (a), mono face, em celofane, transparente, com medidas aproximadas de 12 mm x 50 m.

**Informações Adicionais**

Fita adesiva, material celofane, tipo mono face, largura de 12mm e comprimento mínimo de 50m, cor incolor, aplicação multiuso.

Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 4,85
Valor Total	R\$ 485,00

**Descrição do item 023**

Código 82 - Fitas, adesivo (a), dupla face e largura aproximada 19 mm.

**Informações Adicionais**

Fita adesiva, dupla face, largura 19mm, 30m, cor branca, aplicação multiuso.

Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	rolo c/ 20 metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 9,46
Valor Total	R\$ 946,00

**Descrição do item 024**

Código 82 - Fitas, crepe, mono face, com medidas aproximadas de 18 mm x 50 m.

**Informações Adicionais**

Fita adesiva, material crepe, mono face, largura de 18mm, 50m, cor bege, aplicação multiuso

Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 6,14
Valor Total	R\$ 1.228,00

**Descrição do item 025**

Código 209 - Grampeador, em metal p/ grampo (s) 24/6 e 26/6, capacidade mínima para 50 folhas, medindo aproximadamente 20 cm.

**Informações Adicionais**

Grampeador de mesa, estrutura metálica, base plástica, medindo no mínimo 20 centímetros de comprimento, cor preta, grampo 24/6 e 26/6, com capacidade mínima para grampear e alfinetar 50 folhas.

Período (Meses)	
-----------------	--

Quantidade	140
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 22,22
Valor Total	R\$ 3.110,80

**Descrição do item 026**

Código 25 - Lápis, de cor, com 12 cor (es), grande, corpo redondo.

**Informações Adicionais**

Lápis de cor, forma cilíndrica ou sextavada, caixa com 12 cores sortidas, confeccionado em madeira reflorestada, apresentar boa pigmentação e ser macio. Dimensões mínimas comprimento 170mm, diâmetro 7mm, diâmetro da mina de 3mm. Deve conter selo FSC e norma do Inmetro 15236.

Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	caixa c/ 12 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 9,96
Valor Total	R\$ 398,40

**Descrição do item 027**

Código 25 - Lápis, madeira reflorestada, nº 2, grafite redondo (a), preto.

**Informações Adicionais**

Lápis corpo em madeira reflorestada, cor preta envernizada, formato redondo, material da carga mina grafite n. 2, medindo no mínimo 170 mm, nome do fabricante gravado no lápis com identificação do fornecedor na embalagem, devendo ser entregue apontado, sem borracha apagadora. Caixa com 144 unidades. Deve conter selo FSC e norma do inmetro 15236.

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	caixa c/ 144 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 72,96
Valor Total	R\$ 2.188,80

**Descrição do item 028**

Código 596 - Livro Ata , capa dura, pautado, numerado, 100 folhas c/ gramatura mínima de 56, g/m<sup>2</sup>.

**Informações Adicionais**

Livro ata de papelaria, medida aproximada 220x320 ou 206x300 mm vertical, capa pesando 1250 g/m<sup>2</sup> revestida em papel Kraft na cor preta, 100 folhas, sem margem, papel off set, pesando 56 g/m<sup>2</sup>.

Período (Meses)	
Quantidade	580
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 13,55
Valor Total	R\$ 7.859,00

**Descrição do item 029**

Código 50 - Pasta, aba elástico, em polipropileno (PP), tamanho ofício, transparente, com dorso.

**Informações Adicionais**

Pasta com aba e elástico (plástico) de polipropileno, espessura de 0,35 micras, lombada de 20mm, tamanho ofício, cor cristal.

Período (Meses)	
Quantidade	3800
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 4,30
Valor Total	R\$ 16.340,00

**Descrição do item 030**

Código 50 - Pasta, catálogo, em papelão com revestimento externo em plástico, capacidade aproximada para 100 plásticos/envelopes com etiqueta para identificação.

**Informações Adicionais**

Pasta catálogo, cartão revestido de plástico, com 100 envelopes plásticos, espessura de 0,12 micras, 4 extensores de metal, tamanho ofício, cor preta.

Período (Meses)	
Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 39,46
Valor Total	R\$ 2.367,60

**Descrição do item 031**

Código 50 - Pasta, em L, em PVC transparente, tamanho A4.

**Informações Adicionais**

Pasta em L de polipropileno, com espessura mínima de 0,20 micras, tamanho A4 na cor cristal.

Período (Meses)	
Quantidade	4740
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1,52
Valor Total	R\$ 7.204,80

**Descrição do item 032**

Código 286 - Perfurador, em metal, 2 furo (s), capacidade de perfuração mínima de 35 folhas, com base em borracha, pintura metálica.

**Informações Adicionais**

Perfurador para papel em aço, capacidade mínima de 35 folhas de 75 g/m<sup>2</sup>, 2 vazadores, cor preta.

Período (Meses)	
Quantidade	120
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 28,61
Valor Total	R\$ 3.433,20

**Descrição do item 033**

Código 24 - Pilha, AAA, alcalina.

**Informações Adicionais**

Pilha tipo alcalina, 1,5 volts, no tamanho palito (AAA), diâmetro 10,5mm, comprimento 44,5mm, embalado em cartela com 02 unidades.

Período (Meses)	
Quantidade	310
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 10,36
Valor Total	R\$ 3.211,60

**Descrição do item 034**

Código 24 - Pilha, AA, alcalina.

**Informações Adicionais**

Pilha tipo alcalina, 1,5 volts, no tamanho pequena (AA), embalado em cartela com 02 unidades.

Período (Meses)	
Quantidade	310
Unidade	pacote c/ 2 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 8,91

Valor Total	R\$ 2.762,10
-------------	--------------

**Descrição do item 035**

Código 32 - Caneta, pincel atômico, não recarregável, tinta de cor preta.

**Informações Adicionais**

Pincel atômico, material plástico, ponta de feltro, cores variadas (azul, preto e vermelho)

Período (Meses)	
Quantidade	1344
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 4,25
Valor Total	R\$ 5.712,00

**Descrição do item 036**

Código 412 - Pistola de Cola Quente , potência aproximada de 40 W.

**Informações Adicionais**

Pistola aplicadora de cola quente, tamanho grande, potência aproximada de 40W.

Período (Meses)	
Quantidade	28
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 25,07
Valor Total	R\$ 701,96

**Descrição do item 037**

Código 337 - Prancheta , em acrílico, com prendedor (es), transparente, tamanho escritório.

**Informações Adicionais**

Prancheta portátil de acrílico transparente, tamanho escritório, com prendedor metálico de pressão.

Período (Meses)	
Quantidade	360
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 23,33
Valor Total	R\$ 8.398,80

**Descrição do item 038**

Código 198 - Bloco de Notas / Recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 76 x 76 mm, cores diversas.

**Informações Adicionais**

Bloco de Nota/Recados autoadesivo, cor amarelo, em papel off-set, medindo 76x76mm, bloco contendo 100 folhas cada.

Período (Meses)	
Quantidade	2280
Unidade	bloco c/ 100 folha
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 6,65
Valor Total	R\$ 15.162,00

**Descrição do item 039**

Código 116 - Cola, quente, em bastão fino c/ 30 cm.

**Informações Adicionais**

Cola quente, bastão fino. Pacote com 1Kg.

Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	pacote c/ 1 quilograma
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial

Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 48,81
Valor Total	R\$ 1.952,40

**Descrição do item 040**

Código 116 - Cola, quente, em bastão grosso c/ 30 cm.

**Informações Adicionais**

Cola quente, bastão grosso. Pacote com 1Kg.

Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	pacote c/ 1 quilograma
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 66,25
Valor Total	R\$ 2.650,00

**Descrição do item 041**

Código 289 - Régua, em acrílico, transparente, graduado (a), medindo 30 cm.

**Informações Adicionais**

Régua de uso escolar/escritório de plástico transparente, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo.

Período (Meses)	
Quantidade	520
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 0,92
Valor Total	R\$ 478,40

**Descrição do item 041**

Código 244 - Clips , tamanho 2/0, em aço galvanizado.

**Informações Adicionais**

Clips de aço galvanizado paralelo, 2/0, caixa com 500gr.

Período (Meses)	
Quantidade	92
Unidade	caixa c/ 500 gramas
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 20,25
Valor Total	R\$ 1.863,00

**Descrição do item 042**

Código 185 - Tesoura , em aço inoxidável, cabo (s) em polipropileno (PP), ponta arredondada, tamanho médio (a).

**Informações Adicionais**

Tesoura escolar de aço inoxidável, medindo 13 cm, cabo de polipropileno atóxico, para destro, 2 dedos, com rebite, ponta arredondada.

Período (Meses)	
Quantidade	160
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 5,42
Valor Total	R\$ 867,20

**Descrição do item 043**

Código 185 - Tesoura , em aço inoxidável, cabo ergonômico e/ou emborrachado, medindo aproximadamente 21 cm.

**Informações Adicionais**

Tesoura em aço inox, medindo 21 cm, cabo de polipropileno atóxico, cor preta, destro com três dedos, com ponta pontiaguda e arredondada.

Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 22,26
Valor Total	R\$ 2.226,00

**Descrição do item 044**

Código 228 - Tinta para Carimbo , líquido (a), cor azul, para almofada, com volume entre 40 e 45 mL.

**Informações Adicionais**

Tinta para carimbo sem óleo, cores azul e preta. Frasco com volume mínimo de 40 ml.

Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	frasco
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 6,49
Valor Total	R\$ 259,60

**Descrição do item 045**

Código 588 - Plástico para Plastificação / Reprografia, medindo aproximadamente 220 x 307 mm, espessura de 0,07 mm.

**Informações Adicionais**

Plástico Polaseal, tamanho A4, (226 x 340), transparente, acabamento brilho, espessura 0,07 175 micras, pacote com 100 unidades.

Período (Meses)	
Quantidade	624
Unidade	pacote c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 117,53
Valor Total	R\$ 73.338,72

**Descrição do item 046**

Código 950 - Apagador, para quadro branco, com suporte (s) e com imã.

**Informações Adicionais**

Apagador para quadro branco, confeccionado em PP, com tampa para fechamento tipo flip top na cor azul, enchimento em EVA revestido com feltro de 2 mm, permite a substituição de refil. Formato retangular medindo no mínimo 14,5 x 5,5 x 4,5 cm.

Período (Meses)	
Quantidade	7660
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 17,69
Valor Total	R\$ 135.505,40

**Descrição do item 047**

Código 950 - Apagador, para quadro branco, com suporte (s) e com imã.

**Informações Adicionais**

Apagador para quadro branco, confeccionado em PP, com tampa para fechamento tipo flip top na cor azul, enchimento em EVA revestido com feltro de 2 mm, permite a substituição de refil. Formato retangular medindo no mínimo 14,5 x 5,5 x 4,5 cm.

Período (Meses)	
Quantidade	2553
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 17,69
Valor Total	R\$ 45.162,57

**Descrição do item 048**

Código 32 - Caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor azul.

**Informações Adicionais**

Pincel para quadro branco recarregável, produzido com 91% de materiais reciclados, ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga

facilmente, ponta acrílico no mínimo 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, permite a substituição de refil e pontas, cores variadas.

Período (Meses)	
Quantidade	22979
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 13,93
Valor Total	R\$ 320.097,47

**Descrição do item 049**

Código 32 - Caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor azul.

**Informações Adicionais**

Pincel para quadro branco recarregável, produzido com 91% de materiais reciclados, ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico no mínimo 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, permite a substituição de refil e pontas, cores variadas.

Período (Meses)	
Quantidade	7660
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 13,93
Valor Total	R\$ 106.703,80

**Descrição do item 050**

Código 5751 - Refil/Cartucho de Reposição para Marcador de Quadro Branco, azul.

**Informações Adicionais**

REFIL para marcador de quadro branco, ponta arredondada. O refil deverá ser compatível com o item Pincel para quadro branco. Cores variadas

Período (Meses)	
Quantidade	22979
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 6,93
Valor Total	R\$ 159.244,47

**Descrição do item 051**

Código 5751 - Refil/Cartucho de Reposição para Marcador de Quadro Branco, azul.

**Informações Adicionais**

REFIL para marcador de quadro branco, ponta arredondada. O refil deverá ser compatível com o item Pincel para quadro branco. Cores variadas

Período (Meses)	
Quantidade	7660
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 6,93
Valor Total	R\$ 53.083,80

**Descrição do item 052**

Código 128 - Pen Drive, 8 GB, conexão USB.

**Informações Adicionais**

Mídia cartão de memória, pen drive USB 2.0, 49x20x2 mm de 8 GB

Período (Meses)	
Quantidade	2460
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 29,27
Valor Total	R\$ 72.004,20

<b>Descrição do item 053</b>	
Código 128 - Pen Drive, 8 GB, conexão USB.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Mídia cartão de memória, pen drive USB 2.0, 49x20x2 mm de 8 GB	
Período (Meses)	
Quantidade	820
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 29,27
Valor Total	R\$ 24.001,40

<b>Descrição do item 054</b>	
Código 58 - Papel, sulfite, tamanho A4, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 210 x 297 cm, cor branca.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Papel sulfite de papelaria, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , formato A4, medida 210 x 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, cor branca, embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 500 folhas	
Período (Meses)	
Quantidade	4131
Unidade	pacote c/ 500 folha
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 28,28
Valor Total	R\$ 116.824,68

<b>Descrição do item 055</b>	
Código 58 - Papel, sulfite, tamanho A4, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 210 x 297 cm, cor branca.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Papel sulfite de papelaria, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , formato A4, medida 210 x 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, cor branca, embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 500 folhas	
Período (Meses)	
Quantidade	1377
Unidade	pacote c/ 500 folha
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 28,28
Valor Total	R\$ 38.941,56

<b>Descrição do item 056</b>	
Código 583 - Alfinete de Segurança , em aço niquelado, nº 1.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Caixa de alfinetes em aço niquelado, nº 1, medida aproximada de 2,5cm de comprimento, do tipo segurança. Cx 100 und	
Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	caixa c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 9,50
Valor Total	R\$ 380,00

<b>Descrição do item 057</b>	
Código 50 - Pasta, sanfonada, em papelão, revestido (a) em plástico, com gramatura de 250 g/m <sup>2</sup> , tamanho A4.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Pasta sanfonada de papelão revestido de plástico, pesando 250 g/m <sup>2</sup> , de 1 a 31 (a/z), tamanho A4, na cor cristal ou fumê.	
Período (Meses)	
Quantidade	310
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 30,34
Valor Total	R\$ 9.405,40

**Descrição do item 058**

Código 210 - Grampo, para grampeador, em aço niquelado, 26/6.

**Informações Adicionais**Grampos galvanizados 26/6 p/ grampeador, em caixa com 5000 unidades, indicado para escritório/embalagem e capacidade de grampear até 30 folhas de papel 75g/m<sup>2</sup>. Grampo fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação, qualidade superior, sem rebarbas e alta qualidade.

Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	caixa c/ 5000 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 9,54
Valor Total	R\$ 381,60

**Descrição do item 059**

Código 22 - Saco, em poliestireno (PS), transparente, com medidas aproximadas de 36 x 27 x 6 cm, sem furo (s).

**Informações Adicionais**

Saco Plástico A4 Médio 0,12 sem Furo, 36 x 27 x 6 cm (Comprimento x Largura x Altura), material em poliestireno, plástico reforçado, cor transparente, cx com 600 Unid

Período (Meses)	
Quantidade	12
Unidade	embalagem c/ 600 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 135,77
Valor Total	R\$ 1.629,24

**Descrição do item 060**Código 596 - Livro Ata , capa dura, pautado, numerado, 50 folhas c/ gramatura mínima de 56 g/m<sup>2</sup>.**Informações Adicionais**

Livro Ata tamanho 205 x 300mm, capa dura, 50 folhas

Período (Meses)	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 12,66
Valor Total	R\$ 6.330,00

**Descrição do item 061**Código 58 - Papel, vergê, tamanho A4, gramatura 180 g/m<sup>2</sup>, cor branca.**Informações Adicionais**

Papel Vergê, gramatura 180g/m, pacote com 50 folhas

Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	pacote c/ 50 folha
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 21,65
Valor Total	R\$ 129,90

**3.2. Preço Total Estimado:** não sigiloso - R\$ 1.369.366,71 (R\$ Um Milhão e Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) .

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

#### Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	249	apontador, em plástico e em metal, com depósito, 1 furo (s).	540
002	446	barbante , em algodão, 4 fio (s).	140
003	70	bateria, alcalina, 9 v.	40
004	202	borracha apagadora (escolar), em látex, formato retangular, com medidas aproximadas de 32 x 28 x 8 mm.	1556
005	124	caderno, encadernação brochura, capa dura, pautado, 96 folhas.	3240
006	124	caderno, encadernação com espiral, capa dura, grande, 96 folhas.	3280
007	32	caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor azul, carga removível.	196
008	32	caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor amarela.	4320
009	32	caneta, marcador permanente para cd/dvd, cor azul, ponta (s) 1,0.	208
010	4725	almofada de carimbo, nº 2.	40
011	244	clips , tamanho 8/0, em aço niquelado.	92
012	290	cartolina, com medidas aproximadas de 500 x 600 mm, 150 g/m <sup>2</sup> .	120
013	116	cola, cor branca, secagem rápida, alto desempenho.	140
014	193	corretivo para texto, em fita, medindo aproximadamente 4,2 mm x 12 m.	180
015	3490	folha de eva - atileno acetato de vinila, 2, mm, medindo aproximadamente 40 x 48 cm, colorido (a), atóxico (a),	120
016	109	envelope, em papel, cor branca, tamanho a4, sem logomarca (timbre).	5000
017	109	envelope, saco, em papel kraft, pardo, medindo aproximadamente 260 x 360 mm.	40
018	120	estilete, retrátil, grande, lâmina (s) largo (a) c/ 18 mm, com trava.	900
019	105	etiqueta, adesivo (a), em papel, formato, a4, com medidas aproximadas de 99 x 34 mm.	20
020	310	extrator de grampos, em aço niquelado, formato espátula, medindo aproximadamente 16 cm.	100
021	82	fitas, adesiva larga, medindo aproximadamente 48 mm x 45 m.	400
022	82	fitas, adesivo (a), mono face, em celofane, transparente, com medidas aproximadas de 12 mm x 50 m.	100
023	82	fitas, adesivo (a), dupla face e largura aproximada 19 mm.	100
024	82	fitas, crepe, mono face, com medidas aproximadas de 18 mm x 50 m.	200
025	209	grampeador, em metal p/ grampo (s) 24/6 e 26/6, capacidade mínima para 50 folhas, medindo aproximadamente 20 cm.	140
026	25	lápís, de cor, com 12 cor (es), grande, corpo redondo.	40
027	25	lápís, madeira reflorestada, nº 2, grafite redondo (a), preto.	30
028	596	livro ata , capa dura, pautado, numerado, 100 folhas c/ gramatura mínima de 56, g/m <sup>2</sup> .	580
029	50	pasta, aba elástico, em polipropileno (pp), tamanho ofício, transparente, com dorso.	3800
030	50	pasta, catálogo, em papelão com revestimento externo em plástico, capacidade aproximada para 100 plásticos/envelopes com etiqueta para identificação.	60
031	50	pasta, em l, em pvc transparente, tamanho a4.	4740
032	286	perfurador, em metal, 2 furo (s), capacidade de perfuração mínima de 35 folhas, com base em borracha, pintura metálica.	120
033	24	pilha, aaa, alcalina.	310
034	24	pilha, aa, alcalina.	310
035	32	caneta, pincel atômico, não recarregável, tinta de cor preta.	1344
036	412	pistola de cola quente , potência aproximada de 40 w.	28
037	337	prancheta , em acrílico, com prendedor (es), transparente, tamanho ofício.	360
038	198	bloco de notas / recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 76 x 76 mm, cores diversas.	2280
039	116	cola, quente, em bastão fino c/ 30 cm.	40
040	116	cola, quente, em bastão grosso c/ 30 cm.	40
041	289	régua, em acrílico, transparente, graduado (a), medindo 30 cm.	520
041	244	clips , tamanho 2/0, em aço galvanizado.	92
042	185	tesoura , em aço inoxidável, cabo (s) em polipropileno (pp), ponta arredondada, tamanho médio (a).	160
043	185	tesoura , em aço inoxidável, cabo ergonômico e/ou emborrachado, medindo aproximadamente 21 cm.	100
044	228	tinta para carimbo , líquido (a), cor azul, para almofada, com volume entre 40 e 45 ml.	40
045	588	plástico para plastificação / reprografia, medindo aproximadamente 220 x 307 mm, espessura de 0,07 mm.	624
046	950	apagador, para quadro branco, com suporte (s) e com imã.	7660
047	950	apagador, para quadro branco, com suporte (s) e com imã.	2553
048	32	caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor azul.	22979
049	32	caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor azul.	7660
050	5751	refil/cartucho de reposição para marcador de quadro branco, azul.	22979

#	Cod	Descrição	Qtde
051	5751	refil/cartucho de reposição para marcador de quadro branco, azul.	7660
052	128	pen drive, 8 gb, conexão usb.	2460
053	128	pen drive, 8 gb, conexão usb.	820
054	58	papel, sulfite, tamanho a4, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 210 x 297 cm, cor branca.	4131
055	58	papel, sulfite, tamanho a4, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 210 x 297 cm, cor branca.	1377
056	583	alfinete de segurança, em aço niquelado, nº 1.	40
057	50	pasta, sanfonada, em papelão, revestido (a) em plástico, com gramatura de 250 g/m <sup>2</sup> , tamanho a4.	310
058	210	grampo, para grampeador, em aço niquelado, 26/6.	40
059	22	saco, em poliestireno (ps), transparente, com medidas aproximadas de 36 x 27 x 6 cm, sem furo (s).	12
060	596	livro ata, capa dura, pautado, numerado, 50 folhas c/ gramatura mínima de 56 g/m <sup>2</sup> .	500
061	58	papel, vergê, tamanho a4, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , cor branca.	6

## Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços para aquisição de material de expediente, visando atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, bem como, as Coordenações Regionais de Educação (CREs) e Sede da Secretaria de Estado da Educação de Goiás está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

**5.2.** A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de atender as demandas dos eventos realizados pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, bem como, as Coordenações Regionais de Educação (CREs) e à Administração Central da Secretaria de Estado da Educação, conforme planilha anexa neste ETP.

**5.3.** A futura formação de Ata de Registro de Preço, visa a contratação de empresa especializada em materiais de expediente, com o objetivo de promover a realização de eventos escolares esportivos, culturais e outras atividades educacionais, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo do Estado de Goiás. A futura formação do Registro de Preços permitirá a contratação de empresas especializadas, garantindo maior transparência e visibilidade das ações e atividades realizadas nas unidades administrativas, além de atender às demandas programáticas da Superintendência.

**5.4.** Os quantitativos apresentados foram definidos com base nas atividades e ações executadas no ano de 2023, cabendo à SDEAE planejar e avaliar a viabilidade da contratação para a aquisição dos materiais necessários às demandas do ano subsequente. Dentre as ações previstas, destacam-se as atividades esportivas e culturais, fundamentadas no Art. 217 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Pelé), no Decreto Federal nº 7.984/2013, nos Artigos 165 e 166 da Constituição Estadual, e na Lei Estadual nº 17.419/2011, que institui os Jogos Estudantis do Estado de Goiás. Essas ações são realizadas de acordo com o Regulamento Geral dos Jogos e os Editais de Festivais de Arte, do Prêmio Experiência de Sucesso, alinhados às diretrizes pedagógicas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996) e ao Plano Estadual de Educação (PEE Lei Estadual nº 18.969/2015), nas Metas 2, 3, 4, 5, 6 e 9.

**5.5.** As ações têm como finalidade reunir estudantes e profissionais da rede pública educacional de diversas regiões do Estado de Goiás, promovendo o intercâmbio socioesportivo e cultural, além de fomentar o conhecimento nas áreas do desporto e da arte. Essas atividades visam demonstrar os benefícios que a prática esportiva e cultural pode trazer para a saúde dos indivíduos, contribuindo para o surgimento de novos talentos e para a difusão dos princípios de respeito, compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e fair-play. Além disso, buscam elevar os ideais de cultura da paz entre os povos e auxiliar na melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), principalmente no que se refere à redução da evasão escolar.

**5.6.** A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, a fim de suprir as necessidades internas e atender de forma satisfatória às demandas dos eventos promovidos por essa unidade gestora. Os materiais elencados no Termo de Abertura do Projeto (TAP) são essenciais para a execução das rotinas administrativas e para a realização dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás, do Festival Arte Educativa de Goiás e de outros eventos relacionados à arte e à cultura no Estado.

**5.7.** Diante do exposto, faz-se necessária a realização de Processo Licitatório para a futura contratação de empresa especializada em materiais de expediente, visando a aquisição do objeto em questão, com base na execução do ano anterior. Essa contratação garantirá a continuidade das atividades esportivas e culturais, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a promoção de uma educação de qualidade, alinhada aos objetivos estratégicos do Governo do Estado de Goiás.

**5.8.** A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

**5.8.1. Comprometimento da Realização de Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos** - A Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação é responsável pela organização de eventos culturais, artísticos e esportivos que exigem estrutura mínima de apoio administrativo e logístico. A ausência dos materiais de expediente compromete:

1. A produção de documentos, certificados, planilhas de controle e demais instrumentos de gestão e registro;
2. A organização de inscrições, sorteios, julgamentos, anotações e avaliações durante os eventos;
3. A comunicação interna e externa das ações promovidas.

**5.8.2. Descontinuidade Administrativa** - As atividades de rotina das CREs e da Administração Central dependem de materiais básicos de expediente para o andamento regular das tarefas administrativas, como:

1. Elaboração e tramitação de processos;
2. Atendimento ao público;
3. Arquivamento e controle documental;
4. Comunicação oficial.

### Justificativa para adoção do Registro de Preços

**5.9.** A Equipe de Planejamento adotou como melhor solução a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de sistema de registro de preços, conforme Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação, com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação de parcerias pela Administração Pública.

**5.10.** Conforme o art. 82 da Lei 14.133/2021, o edital de licitação para registro de preços deverá observar as regras gerais estabelecidas por esta Lei, incluindo a definição das especificidades da licitação e de seu objeto, a possibilidade de registro de mais de um fornecedor e as condições para alteração de preços registrados.

**5.11.** A flexibilidade oferecida pelo registro de preços na gestão da aquisição de bens e serviços, em consonância com o art. 83 da Lei 14.133/2021, que estabelece que a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento, mas não obriga a Administração a contratar, facultando a realização de licitação específica para os serviços pretendidos, desde que devidamente motivada, assegurando assim uma gestão eficiente dos recursos públicos.

**5.12.** A possibilidade de ampla pesquisa de mercado e seleção conforme os procedimentos previstos em regulamento, assegurando que a Administração obtenha as condições mais vantajosas para contratação. Adicionalmente, o sistema de registro de preços permite atender ao princípio da eficiência e da economicidade, ao possibilitar a aquisição de bens e serviços conforme a necessidade e ao melhor preço, evitando desperdícios e garantindo a melhor utilização dos recursos públicos, em acordo com os objetivos desta Lei.

**5.13.** Portanto, a decisão de adotar o sistema de registro de preços, conforme estabelecido no ETP, justifica-se pela maior flexibilidade, eficiência na gestão dos contratos e potencial de economia para a Administração Pública, alinhada às disposições e espírito da Lei 14.133/2021.

#### Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

##### Da exigência de carta de solidariedade

**6.2.** Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

##### Indicação de marcas ou modelos

**6.3.** Na presente contratação **não será admitido a indicação de marca, característica ou modelo.**

##### Justificativa para apresentação de amostra física

**6.4.** Para assegurar a qualidade e a conformidade dos produtos a serem adquiridos, a apresentação de amostras física é uma medida essencial em processos de licitação, com o objetivo de verificar a conformidade entre os produtos ofertados e as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

**6.5.** Tal exigência está amparada na Lei nº 14.133/2021, sendo justificada pelos seguintes motivos:

1. Garantir que os materiais apresentados possuam qualidade mínima exigida, especialmente no que se refere à resistência, acabamento e funcionalidade;
2. Prevenir o fornecimento de produtos incompatíveis com o uso educacional, que exijam manuseio constante por professores, alunos e técnicos;
3. Avaliar aspectos que não podem ser verificados apenas por meio de catálogos e fichas técnicas, como espessura do papel, durabilidade de pastas, tonalidade de marcadores, etc.

##### Exigência de Amostra

**6.6.** Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada deverá apresentar catálogos, portfólio ou manual dos materiais, todos por meio eletrônico, para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

**6.6.1.** O catálogo, o portfólio ou o manual deverá ser inserido juntamente com a proposta atualizada, após a fase de lances nos mesmos meios do certame.

**6.7.** Após avaliação de catálogo, portfólio ou o manual, **a Equipe de Apoio e Julgamento caso entenda necessário poderá solicitar amostra física**, que deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após o término da fase de lances no endereço Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia-GO, no horário e data agendados, pelo telefone (62) 3220-9672/3220-9781/3220-9736/3220-9500, da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, unidade técnica responsável pela análise dos objetos a ser licitado, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**6.7.1.** As amostras deverão ser apresentadas após a convocação pela Gerência de Licitação, e serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

Requisitos para Avaliação das Amostras Físicas (Checklist Técnico)			
Item	Requisito Técnico a Ser Verificado	Conformidade (Sim/Não)	Observações
1	Correspondência exata entre a descrição do item no Termo de Referência e o produto apresentado		
2	Dimensões e gramatura do material (ex.: papel sulfite, pastas)		
3	Qualidade do acabamento (ex.: costura, laminação, dobra, cola)		
4	Resistência do material (ex.: pasta com aba, apagadores, pincéis)		
5	Facilidade de manuseio e ergonomia (ex.: pincel recarregável)		
6	Clareza da impressão, tonalidade ou cor dos itens pigmentados		
7	Conformidade com as normas da ABNT, INMETRO ou similares (quando aplicável)		

**6.7.2.** As análises serão realizadas pela Equipe de Apoio e Julgamento, que emitirá relatório conclusivo com base nos critérios estabelecidos acima.

**6.7.3.** Os servidores(as) públicos(as) abaixo nominados, irão compor a Equipe de Apoio e Julgamento do certame, por meio de Portaria da Contratação, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra, cujo resultado ou realização de testes ocorrerá em data e horários previamente informados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados;

Nome Completo	CPF	Cargo/Função	Justificativa Técnica
Wilany Cardoso Negrão	779.137.362-91	Técnico Administrativo	Experiência em análise de processos de compras públicas e avaliação de itens de expediente
Silvana Tais de Moraes	892.702.741-87	Gerente de Desporto	Atuação direta na área de logística e distribuição de materiais escolares
Alexandre Santiago Gomes	890.423.791-20	Técnico Administrativo	Conhecimento técnico em especificações de materiais permanentes e de consumo

0.1 **6.7.4.** Os servidores acima possuem conhecimento técnico compatível com o objeto licitado, estando aptos a realizar análise das documentações técnicas, avaliação de catálogos e amostras, bem como auxiliar na verificação da conformidade dos itens propostos pelas licitantes.

**6.8.** A equipe de apoio e julgamento acima mencionada deverá documentar nos autos, de imediato, o recebimento da amostra;

**6.9.** No caso de não haver entrega da amostra física ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

**6.10.** Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

**6.11.** Essa avaliação assegura que o conjunto atende a todos os critérios técnicos de qualidade, segurança e usabilidade, conforme as especificações e normas brasileiras.

**6.12.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**6.13.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**6.14.** Caso a amostra seja aprovada, poderá ser contabilizada como uma unidade fornecida.

**6.15.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras não aprovadas deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

#### Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

**6.16.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**6.17.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**6.18.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**6.19.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**6.20.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**6.21.** É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**6.22.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**6.23.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**6.24.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**6.25.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**6.26.** O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**6.27.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

##### Prazo de entrega ou prestação de serviço:

**7.1.** O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

**7.1.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**Cronograma de execução:**

**7.1.2.** A execução do objeto contratado, será entregue de forma parcelada, em atendimento as demandas das unidades da Secretaria de Estado da Educação, seguirá estimativamente o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
PARCELAS DE ENTREGA	OBJETO	QUANTIDADE EM PERCENTAGEM	PREVISÃO DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEDUC-GO	VALOR TOTAL (R\$)
1ª parcela	Todos os itens (POR DEMANDA DA AREA REQUISITANTE)	25%	Fevereiro de 2026	definido após certame
2ª parcela	Todos os itens (POR DEMANDA DA AREA REQUISITANTE)	25%	Agosto de 2026	definido após certame
3ª parcela	Todos os itens (POR DEMANDA DA AREA REQUISITANTE)	25%	Fevereiro de 2027	definido após certame
4ª parcela	Todos os itens (POR DEMANDA DA AREA REQUISITANTE)	25%	Agosto de 2027	definido após certame

**7.1.3.** Destacamos que, no momento oportuno da execução contratual, será elaborado cronograma detalhado de entrega dos materiais, observando:

- o A logística de transporte e armazenamento;
- o A capacidade operacional da empresa contratada;
- o O agrupamento regional das unidades administrativas;
- o As prioridades de atendimento definidas em conjunto com as regionais.

**7.1.4.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**Local de entrega ou prestação de serviço:**

**7.2.** O objeto contratado deverá ser entregue no Almoarifado Setorial, sito à Av. Quinta Avenida, quadra 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.643-030, no horário e data agendada com o gestor do contrato, nomeado na Portaria da Contratação.

**7.3.** Após o recebimento definitivos dos objetos atestada pela Equipe de Gestão e Fiscalização, a Gerência de Patrimônio providenciará conforme planilha de distribuição anexa a este termo, a entrega dos itens para as 40 Coordenações Regionais de Educação (CREs) e para as unidade administrativas da Central da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).

**7.4.** Cabe às Coodenações Regionais de Educação (CRE's), realizar a entrega nas unidades escolares vinculadas a sua regional, conforme critérios técnicos definidos em planejamento local, respeitadno a realidade pedagógica e administrativa de cada território.

**Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:**

**7.4.** Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

**7.4.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

**7.5.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.5.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**7.5.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**7.5.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**7.5.3.1.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**7.5.3.2.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**7.5.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**7.5.4.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**7.5.4.2.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**7.5.4.3.** Decorrido o prazo para reparos e/ou substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

#### Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

---

##### Responsabilidade do Fornecedor

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

##### Comunicação

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

##### Reunião inicial do contrato

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

##### Registro de Ocorrências

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

##### Gestão e fiscalização do contrato

**8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

##### Fiscalização Técnica

**8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

##### Fiscalização Administrativa

**8.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

##### Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

**8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

#### Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

---

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

##### Recebimento do objeto

**9.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de

Referência.

**9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

#### **Prazo para correção de defeitos**

**9.3.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **Atesto da execução do objeto**

**9.4.** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**9.7.1.** A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

1. Certidões Fiscais e Trabalhistas atualizada;
2. Ateste de Notas Fiscais;
3. Indicativo na nota fiscal do número do processo e das informações bancárias

**9.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

**9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**9.9.6.** Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

#### **Liquidação da Despesa**

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade e a data da emissão;
- b. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- c. o período respectivo de execução do contrato;
- d. o valor a pagar; e

e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

#### Prazo de Pagamento

**9.13.** O pagamento será realizado de forma Pontualmente, de acordo com a frequência de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

**9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

#### Reajuste em caso de atraso no pagamento

**9.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

#### Do reajuste do contrato

**9.20.** Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

**9.21.** Ultrapassado o período de vigência, o contrato poderá ser reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = P0 \times [(IPCA_n / IPCA_0) - 1]$$

Onde:

**R** = parcela de reajuste

**P0** = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste

**IPCA<sub>n</sub>** = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste

**IPCA<sub>0</sub>** = número do índice IPCA referente ao mês da data da proposta, último reajuste

#### Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>10.1. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço
<b>10.2. Forma de adjudicação</b>	Por Item
<b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
<b>10.4. Prazo de validade das propostas</b>	120 dias

#### Justificativa da Equipe de Planejamento de vedar a participação de empresas reunidas em consórcio

**10.5.** Embora exista a possibilidade de ser removido tal vedação do modelo de TR anexo ao SISLOG, a Equipe de Planejamento decidiu de maneira discricionária manter a não participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que essa decisão é resultado de uma avaliação pormenorizada da realidade do mercado, em

virtude do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de pluralidade de empresas associadas para execução do objeto, visando o interesse público.

**10.6.** Nesse diapasão, corroborando com a tese apresentada, o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos descreveu o seguinte posicionamento:

*"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição."*

**10.7.** Ainda, leciona o autor quanto a discricionariedade da matéria em questão, vejamos:

*"O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública."*

**10.8.** A respeito da participação de empresas reunidas em consórcio, o Tribunal de Contas da União, tem firmado o seguinte entendimento sobre a discricionariedade que a administração pública possui:

**10.9.** Ademais, a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão 2813/2004-TCU-Primeira Câmara (...). O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. (Acórdão 1.946/2006 - Plenário - TCU - rel. Min Marcos Bemquerer).

**10.10.** Diante do exposto, tendo em vista que existem diversas empresas, as quais possuem capacidade para fornecer o objeto em tela, a Secretaria de Estado da Educação, decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato este que, por si só não caracteriza restrição da competitividade, economicidade e moralidade do certame.

#### **Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**

**10.5.** Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

**10.7.** A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.8.** A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

#### **Exigências de habilitação**

**10.9.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

**10.10.** Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

**10.10.1.** A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**10.10.1.1.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo QU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação R\$ 1.369.366,71.

**10.10.2.** O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

**10.10.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.10.4.** Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de uma pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**10.11.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**10.12.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

*Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20-02-2013)*

**10.12.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

**10.13.** Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

#### Qualificação técnica mínima exigida

**10.14.** Considerando trata-se de objeto de natureza comum, caberá a empresa apresentar, no mínimo, **01 (um) declaração** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu objeto compatível com o licitado de forma satisfatória. A declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

#### Subcontratação

**10.20.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

**11.1.** Anexo do TR - Planilha de distribuição elaborada pelo Núcleo do Escritório de Projetos [208272](#)

**11.2.** Anexo do TR - Planilha Memorial de Cálculo elaborada pelo Núcleo do Escritório de Projetos [208277](#)

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
CRISTIANE PEREIRA GOMES	Integrante Administrativo	62 32209526	cristianepg.32@gmail.com
JEANE ARANTES DA SILVA	Integrante Técnico	62 32209641	jeaneantes2923@gmail.com
SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO	Integrante Requisitante	62 32209500	sergio.camargo@educ.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão  
0.04

GOIANIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JEANE ARANTES DA SILVA, Analista de Processos**, em 08/08/2025, às 13:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO, Assessor (a)**, em 08/08/2025, às 14:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PEREIRA GOMES, Coordenador (a)**, em 08/08/2025, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78035187** e o código CRC **7BF8DE22**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005009540



SEI 78035187